

HOMOLOGO  
20/07/2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

Concede, até 31.12.2021, à Escola Futuro Formação Profissional, de Sapezal/MT, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Porto Velho, para a oferta de conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas modalidades EJA/EAD.		
Interessada	Escola Futuro Formação Profissional	Município Sapezal/MT
Relator	Conselheiro Severino Bertino Neto	
Processo n. 061/19-CEE/RO	Parecer CEE/RO/CEB n. 023/20	Aprovação 06/07/2020

## HISTÓRICO

Por meio do requerimento, datado de 10 de julho de 2019 e protocolado neste Conselho em 23 de julho de 2019, a Escola Futuro Formação Profissional com sede na Avenida André Maggi n. 830, Centro, na cidade de Sapezal/MT, requereu Autorização de Funcionamento de Polo no município de Porto Velho para a oferta de Educação Básica nas Modalidades EJA/EAD equivalentes às séries finais do Ensino Fundamental e Médio regulares, que será ofertado a partir do ano de 2020.

O Polo da Escola Futuro, objeto de análise neste processo, está situado na Avenida Brasília, nº 2266, Centro, Porto Velho/RO é uma franquía da empresa MSD (Multimídia Sistema Desenvolvido) – Treinamentos Profissionalizantes.

Os Atos de regularização da Escola Futuro Formação Profissional são: Credenciamento CEB nº 560/2014-CEE/MT, decisão com fulcro no Processo nº 1.149/2013/WEB-CE/EMT e no Parecer CEB nº 445/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014 e Autorização de Funcionamento nº 176/2019CEE/MT, decisão com fulcro no Processo nº 371/2018/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB nº 286/2018, aprovado em 23 de abril de 2019, para a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos-EJA e Educação à Distância-EAD, por 03 (três) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Mediante o pleito, o Presidente do CEE, pela Portaria n. 079/19-CEE/RO, de 16 de outubro de 2019, constituiu Comissão Verificadora. A visita técnica ao Polo da Escola Futuro Formação Profissional, em Porto Velho, foi realizada no dia 23 de outubro de 2019. A Comissão foi atendida pela Diretora, pela Secretária Escolar e pela Coordenadora Pedagógica que forneceram as informações necessárias e parte da documentação solicitada.

Após análise da documentação e assessoramento dado, a Comissão deixou o Termo de Visita na escola, com as devidas orientações quanto às providências a serem tomadas. O referido Termo foi assinado pelos membros da Comissão e pela equipe da escola em tela.

## ANÁLISE

A análise da Comissão teve como base normativa a Resolução 1237/19-CEE/RO, que estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

A referida Escola apresentou a documentação prevista no Anexo I da supracitada Resolução, a qual foi analisada em seus aspectos:

### Físico

A Escola Futuro Formação Profissional possui infraestrutura locada. É uma obra construída com a finalidade escolar. A obra foi edificada com estrutura em concreto armado e a alvenaria foi executada com tijolo cerâmico furado, assentado a meia vez, piso cerâmico, paredes rebocadas, emassadas, lixadas e pintadas. Nos banheiros foram assentados azulejos nas paredes. A instalação elétrica encontra-se em boas condições, tanto a rede como tomadas e interruptores. As instalações hidráulicas e sanitárias encontram-se em conformidade com as normas de construção civil. As áreas de circulação, tanto externas como internas são seguras, não apresentando problema algum, para finalidade a qual se destinam. Existem dispositivos adequados de prevenção contra sinistros.

A Escola Futuro Formação Profissional, em seu Polo de atendimento no município Porto Velho, funcionará com:

1 – Infraestrutura Polo – secretaria, sala administrativa, sala coordenação, sala direção, sala de aula, banheiro masculino e banheiro feminino.

2 – Materiais e Equipamentos do Polo – bancada, computadores, cadeiras, mesas, impressora, arquivo suspenso, prateleira, monitor de câmera, sofá, vaso sanitário, lavabo, espelho, chuveiro, suporte para sabão líquido, suporte para papel toalha, suporte para papel higiênico, lixeiro, bebedouro, cadeiras geminadas, quadro branco, Datashow, armário de ferro, prateleira.

### Administrativo

O horário de funcionamento administrativo e pedagógico do Polo da Escola Futuro Formação Profissional, em Porto Velho, é de segunda a sexta-feira, das 7h30m às 11h30m; das 13h às 21h e aos sábados das 7h30m às 11h.

O corpo técnico-administrativo e o de apoio do Polo é composto por 7 profissionais, sendo: 01 coordenadora de polo graduada em administração com especialização em orientação





Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

e supervisão escolar; 01 coordenadora pedagógica graduada em pedagogia-supervisão escolar; 01 secretária graduada em gestão de recursos humanos; 02 recepcionistas com ensino médio; 02 tutores de salas, sendo um com ensino médio e o outro graduado em engenharia civil.

Os professores que irão atender os alunos da EJA na modalidade EAD atuam por Área de Conhecimento, juntamente com os tutores, apropriando-se dos meios tecnológicos para a sua atuação e transmissão de conhecimento e mediação tecnológica-educacional.

A unidade escolar, para fins de acompanhamento, inspeção e fiscalização está vinculada ao Sistema Educacional de Ensino, conforme prevê a legislação de ensino em vigor.

### Pedagógico

A Escola Futuro Formação Profissional tem como missão ser uma escola inclusiva que busca o reconhecimento e a valorização das diferenças individuais como elementos enriquecedores do processo escolar para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, apresentando conteúdos práticos com uso da tecnologia atual tendo em vista uma educação de qualidade.

No Projeto Político Pedagógico-PPP, tanto da sede quanto do polo, verifica-se a Proposta Curricular elaborada de forma coletiva e interdisciplinar, de forma a promover aprendizagens significativas, considerando a realidade da comunidade escolar e suas especificidades. E está organizado conforme as orientações constantes na legislação educacional vigente, apresentando pontos relevantes para subsidiar a organização do trabalho pedagógico da escola, estende-se para as dimensões do convívio democrático, baseado no valor da dignidade e da autonomia do sujeito e de sua coletividade e tem como diretriz os Parâmetros Curriculares Nacionais.

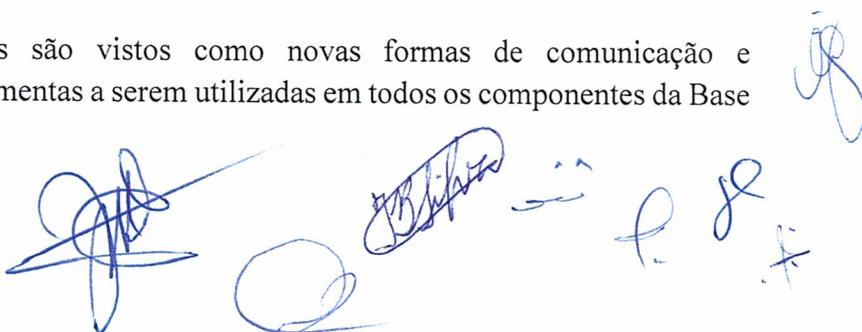
No desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, os pais, estudantes, professores e funcionários assumem sua parte de responsabilidade pelo bom desenvolvimento das ações educacionais.

A organização curricular é orientada pela Resolução CNE/CEB nº 02/1998, que regulamentam as ações pedagógicas.

Os currículos do Ensino Fundamental e Médio observaram o disposto na legislação em vigor e destacam a educação tecnológica básica nas áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

A proposta curricular também diz que os temas contemporâneos, tais como: drogas, saúde, sexualidade, trânsito, consumo, ética, educação ambiental, orientação para o trabalho e relações étnico-raciais devem ser implementados em todas as áreas de conhecimento que compõem o currículo.

Os recursos tecnológicos são vistos como novas formas de comunicação e conhecimento e se constituem ferramentas a serem utilizadas em todos os componentes da Base Nacional Comum Curricular.





Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

O Polo da Escola Futuro Formação Profissional, em Porto Velho, dispõe de internet, aparelho de som, TV, computadores, datashow como suprimento pedagógico que auxiliam na execução do planejamento da aula dos professores.

A metodologia de ensino está centrada na ação do indivíduo baseada na pesquisa, na solução de problemas e na investigação através da qual acontece a interação entre o estudante e o objeto do conhecimento, respeitando as diferenças individuais considerando as vivências do aluno.

As atividades são voltadas para a prática, no mundo do trabalho, vislumbrando situações reais, projetos de trabalho, projetos integrados e atividades com temas geradores. O professor deve atuar como facilitador/mediador da aprendizagem fazendo com que o estudante possa trabalhar com autonomia, valorizando as competências pré-existentes, proporcionando a articulação de esquemas teóricos com situações da vida prática, possibilitando a participação presencial e a distância, bem como a interação entre estudantes.

A avaliação do desempenho do estudante deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais avaliações finais.

As avaliações presenciais são estabelecidas no calendário escolar e as médias são expressas em notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) em cada componente curricular, sendo necessária a obtenção da nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação.

A média final dos componentes curriculares em cada fase é obtida após a conclusão de cada disciplina com a soma das notas do Caderno de Atividades, do Fórum Avaliativo e da Prova Presencial dividindo-se por três.

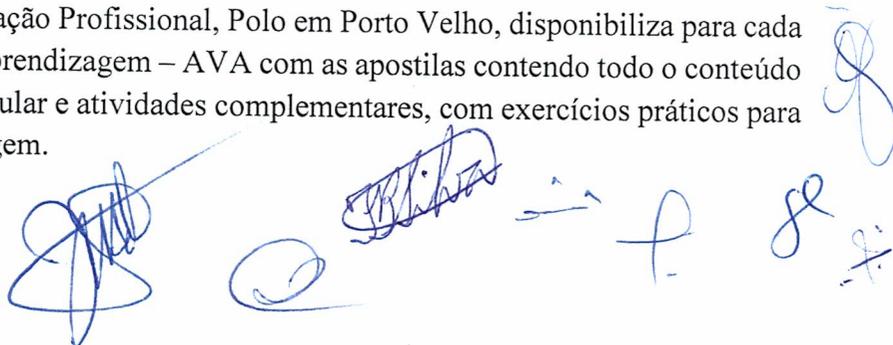
Serão considerados retidos os alunos que não realizarem as provas presenciais, que não alcançarem as médias de cada um dos componentes curriculares das respectivas fases de ensino e os que não apresentarem assiduidade compatível a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas nos momentos presenciais previstos.

Para cada componente curricular o aluno tem três chances de realizar a prova presencial para alcançar a nota necessária.

A avaliação dos alunos submetidos a estudos de recuperação especial não fica restrita a única avaliação, mas se processa através de várias atividades, para se obter a média de recuperação.

A Média Final (MF) do aluno, após estudos de recuperação especial, é obtida somando-se a Média Anual Final (MAF) com a Média da Recuperação Especial (MRE) dividindo por 2. A Média Final, após estudos de recuperação especial, deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco), para promoção.

A Escola Futuro Formação Profissional, Polo em Porto Velho, disponibiliza para cada aluno um ambiente virtual de aprendizagem – AVA com as apostilas contendo todo o conteúdo do curso por componente curricular e atividades complementares, com exercícios práticos para o enriquecimento da aprendizagem.



  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

O Regimento Escolar está organizado, homologado e registrado em Cartório, conforme o disposto na legislação educacional vigente, no mesmo consta todos os serviços oferecidos pela escola, conforme a Resolução n. 435/08-CEE/RO.

## CONCLUSÃO

Mediante análise procedida, verificou-se que a Escola Futuro Formação Profissional, Polo de atendimento em Porto Velho, atendeu os requisitos do Anexo I da Resolução 1237/2019-CEE/RO e conclui-se que a mesma poderá receber o ato pleiteado pela sua mantenedora.

Em vista da vigência da do Ato autorizativo da sede cessar em 31.12.2021 e considerando o disposto no artigo nº 24 da Resolução nº 1237/19-CEE/RO que estabelece que os prazos de vigência do Polo não deverão exceder aos de vigência dos atos autorizativos concedidos à instituição e curso pelo Conselho Estadual de Educação de origem, o prazo de vigência do Polo de Atendimento, em Porto Velho, será o mesmo da sede.

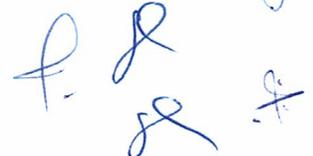
## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica, conceda, até 31.12.2021, à Escola Futuro Formação Profissional, de Sapezal/MT, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Porto Velho, para a oferta de conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas modalidades EJA/EAD.

Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

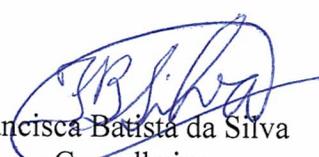
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 06 de julho de 2020.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

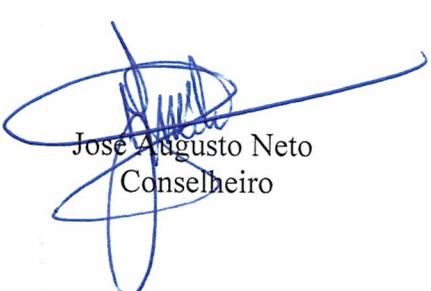
  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Geilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira



